



**CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUAS
MINERAIS, SUMOS E REFRIGERANTES PARA OS BARES E REFEITÓRIOS MUNICIPAIS**

PROGRAMA DO CONCURSO



Cláusula 1.^a

Objeto do concurso

1 – O objeto do presente concurso consiste na aquisição de águas minerais, sumos e refrigerantes para os bares e refeitórios municipais, na modalidade de fornecimento contínuo e à medida das necessidades da entidade adjudicante, de acordo com as cláusulas técnicas e com o mapa de quantidades totais constantes da parte II do presente caderno de encargos.

2 - Classificação CPV de acordo com o objeto do contrato é “15980000-1 – Bebidas não alcoólicas”.

Cláusula 2.^a

Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.^a

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de 23/01/2026 , no exercício da sua competência própria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.^a

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Cláusula 5.^a

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1 – O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.^a Movimento das Forças Armadas n.º 1 - 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2 – As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://community.vortal.biz>.



Cláusula 6.^a

Documentos que constituem a proposta

1 - A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo I do presente programa;
- b) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo III do presente programa, que contém:
 - i) Preço unitário sem IVA para cada tipologia / referência de bens a fornecer;
 - ii) Preço total sem IVA.
 - iii) Prazo de entrega contínuo.

2 - Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.

3 - Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.

4 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuraçāo, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5 – Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

6 – Os preços unitários serão arredondados até à terceira casa decimal.

7 – Os preços totais parciais e globais serão arredondados até à segunda casa decimal.

8 – Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

9 – Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10 – Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11 - O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.

12 - Não são admitidas propostas variantes.

13 - As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 7.^a

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do 6.^º dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.



Cláusula 8.^a

Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://community.vortal.biz>.

Cláusula 9.^a

Critério de adjudicação

- 1 – A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.
- 2 - Em caso de igualdade classificativa prevalece a proposta que apresente menor prazo de entrega contínuo, contado a partir da data do pedido de fornecimento pelo contraente público.
- 3 - Caso se mantenha o empate após aplicação do critério indicado no número anterior, prevalece a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para a tipologia / referência de bens a fornecer com a maior quantidade prevista, e assim sucessivamente, por ordem decrescente de quantidade prevista.
- 3 - Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios indicados no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º n.º 5 alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>).

Cláusula 10.^a

Documentos de habilitação

- 1 – No prazo de **5 dias** a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>):::
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do presente programa;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, no caso de se tratar de pessoa coletiva;
- 2 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 3 - É de 1 dia o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Cláusula 11.^a

Caução

Nos termos do nº 2, do artigo 88.º, do CCP, não é exigível ao(s) adjudicatário(s) a prestação de caução.

**Cláusula 12.^a****Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente

**ANEXO I****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públícos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públícos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públícos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públícos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públícos:

2 — O declarante junta, em anexo, [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públícos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públícos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º.



Anexo III
Modelo de proposta

Prazo de entrega proposto (em horas)	Horas
--------------------------------------	-------

Nos termos do n.º 2 da cláusula 3.º do CE, o prazo a indicar deverá ser em horas, tendo como **máximo 48 horas** a contar da data de envio do pedido de fornecimento pelo contraente público. O prazo é contínuo, isto é, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

Referência	Artigo	Unidade de conta	Quantidade	Preço unitário (sem IVA)	Preço total (sem IVA)
Refeitórios Municipais					
1	Água mineral natural gaseificada 0,25cl, garrafa em vidro, tara perdida	un	330	0,000 €	0,00 €
2	Água mineral natural da zona centro 0,33cl, garrafa em plástico, tara perdida	un	18 326	0,000 €	0,00 €
3	Água mineral natural da zona centro 0,50cl, garrafa em plástico, tara perdida	un	9 152	0,000 €	0,00 €
4	Água mineral natural da zona centro 1,5 L, garrafa em plástico, tara perdida	un	9 163	0,000 €	0,00 €
5	Refrigerante gaseificado de extractos de lima-limão 0,33cl (lata)	lata	1 100	0,000 €	0,00 €
6	Refrigerante gaseificado de extractos vegetais tipo Cola 0,33cl (lata)	lata	1 826	0,000 €	0,00 €
7	Refrigerante gaseificado de sumo de ananás e laranja 0,33cl (lata)	lata	6 600	0,000 €	0,00 €
8	Sumo extracto de chá com vários sabores 0,33cl (lata)	lata	1 100	0,000 €	0,00 €
9	Sumo concentrado	L	660	0,000 €	0,00 €
10	Sumo à base de polpa de fruta 0,33cl (embalagem tetrapack)	un	54 995	0,000 €	0,00 €
11	Sumo à base de polpa de fruta 0,33cl (embalagem tetrapack) - sem adição de açúcar	un	446	0,000 €	0,00 €
12				Total (sem IVA) = [1] + [2] + ... + [11]	0,00 €

Instruções de preenchimento:

Preencher as células da coluna F "Preço unitário do artigo" (sombreadas a azul) com os preços de cada artigo, sem IVA, apresentados com 3 casas decimais.

Células de preenchimento automático.